



Manual do Centro Formador Adulto

Associação de Medicina
Intensiva Brasileira

Versão
2024-2025

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA - AMIB
Rua Arminda, 93 - 7º andar - Vila Olímpia, São Paulo-SP - 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 - www.amib.org.br - associados@amib.org.br





Diretoria Executiva AMIB - Biênio 2024-2025

Presidente : Dra. Patricia M. V. de Carvalho Mello - PI

Vice Presidente: Dra. Nilzete Liberato Bresolin - SC

Diretor Secretário Geral: Dr. Ricardo Goulart Rodrigues - SP

Diretor Tesoureiro: Dra. Luana Alves Tannous – PR

Diretor Científico: Dr. Marcelo de Oliveira Maia - DF

Diretor Presidente- Futuro:

Dr. Cristiano Augusto Franke - RS

Diretor Presidente- Passado:

Dr. Marcelo de Oliveira Maia – DF



Comissão de Formação do Intensivista – CoFI
Biênio 2024-2025.

Presidente : Dra. Flavia Machado - SP

Membros:

Dra. Cintia Grion – PR

Dra. Eliana Caser - ES

Dr. Dimitri Gusmão Flores – BA

Dr. Mateus Demarchi – SP

Dr. Bruno Adler Maccagnan Pinheiro Besen – SP

Dr. Paulo Ramos David João - PR

Dra. Rayssa Cristina Schimiidt - PR

Diretor Presidente- Futuro:

Dr. Cristiano Augusto Franke - RS

Diretor Presidente- Passado:

Dr. Marcelo de Oliveira Maia – DF



Programa de Especialização em Medicina Intensiva (PEMI)

REGULAMENTO

1º - INTRODUÇÃO

A Medicina Intensiva é uma especialidade surgida nos anos 50, quando se iniciaram os conceitos de suporte respiratório e de ressuscitação cardiopulmonar e cerebral. É uma especialidade na qual, aos conhecimentos da Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Medicina de Emergência, Anestesiologia e Pediatria, somam-se os mais recentes conhecimentos médicos para a assistência ao paciente gravemente enfermo, próprios da adição de avanços na monitorização, suporte avançado de falências orgânicas, engenharia biomédica, informatização, farmacologia, ética e humanização.

Em 1980, foi criada a Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), tendo sido a Medicina Intensiva reconhecida como especialidade pela Associação Médica Brasileira (AMB), em 1981 e pela Comissão Mista de Especialidades (AMB, Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, Conselho Federal de Medicina - CFM), em 2002. A partir desta época, iniciou-se um grande desenvolvimento da Medicina Intensiva no Brasil, sendo hoje mais de 3000 Unidades de Terapia Intensiva – UTI's – com necessidade crescente de médicos especializados para atender à demanda. A portaria governamental

ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA – AMIB
Rua Arminda, 93 7º andar Vila Olímpia, São Paulo-SP 04545-100
Tel. (11) 5089-2642 www.amib.org.br associados@amib.org.br





3432/98 e a Resolução da Anvisa (RDC Nº 7) de 24 fevereiro de 2010 reconheceram sua importância, passando a exigir a presença do especialista titulado em Medicina Intensiva na coordenação técnica e nas atividades diárias das UTI's brasileiras.

O Conselho Federal de Medicina (CFM) publicou no Diário Oficial da União (DOU), em 23 de abril de 2020), a Resolução nº 2.271/2020, que regulamenta os critérios para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e Unidades de Cuidados intermediários no Brasil.

No Brasil, a formação do médico intensivista vem sendo realizada por meio de serviços de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM- MEC) e de Especialização pela Comissão de Formação do Intensivista (CoFI) da AMIB. Reconhecendo a Residência Médica (CNRM) e o Programa de Especialização em Medicina Intensiva (PEMI) como as únicas formas de excelência para a formação do especialista, a AMIB não tem poupado esforços para desenvolvê-los o mais completa e amplamente possível.

Os programas de Residência Médica são credenciados e fiscalizados pela Comissão Nacional de Residência Médica – Ministério da Educação (CNRM/MEC). Os Programas de Especialização em Medicina Intensiva (PEMI) são cancelados pela AMIB e estão autorizados em Centros Formadores de Intensivistas (CeFI) credenciados e fiscalizados pela AMIB.

A CNRM-MEC altera o programa de residência médica de medicina intensiva com a publicação da Resolução nº 5 no DOU, dia 17 de junho de 2021, que aprova a Matriz de Competências e o programa

de 3 anos de formação com acesso direto, sem programa pré-requisito.

Em Assembleia Extraordinária, dia 07/08/2021, foi aprovada a migração do PEMI 4 anos Acesso direto para 3 anos Acesso direto, acompanhando a CNRM-MEC, com a possibilidade de um (1) ano adicional e opcional aprovado pela AMIB, em fase de elaboração do programa.

Os egressos de ambos os programas são considerados habilitados para prestar a prova de Título de Especialista em Medicina Intensiva (TEMI) da AMIB/AMB, sendo importante ressaltar que ao concluir um programa de Residência Médica (CNRM/MEC) o egresso pode registrar-se como especialista em medicina intensiva junto ao Conselho Regional de Medicina do seu estado (CRM), ao passo que o especializando egresso de um PEMI/AMIB necessita ser aprovado na prova de título da especialidade para que esse registro possa ocorrer junto ao CRM.

A PORTARIA AMB Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2020, ratifica e faz adendo à Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista, definindo o requisito para o PEMI: conclusão de treinamento teórico-prático na especialidade, reconhecido pela respectiva Sociedade de Especialidade, desde que com duração e matriz de competência igual à do respectivo Programa de Residência Médica reconhecido pela CNRM.

Vale ressaltar que cursos teórico-práticos de especialização de curta duração lato sensu (pós-graduação AMIB e similares) não são considerados como via de formação do intensivista e sim programa de atualização médica e, portanto, não habilitam o egresso desses

programas a prestar a prova de título de especialista ou registrar-se como especialista junto ao CRM.

2º - OBJETIVOS

- a. Formar e capacitar médicos a prevenir, diagnosticar, monitorar, estabilizar e tratar os agravos de saúde do paciente crítico com instabilidade vital ou com risco de desenvolver instabilidade vital na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e em Unidades de Cuidados Intermediários (UCI) ou Unidades Semi-intensivas;
- b. Coordenar as ações médicas de equipe interprofissional e multiprofissional dentro e fora de UTIs ou UCIs na condução do paciente crítico;
- c. Valorizar e coordenar a gestão dos processos administrativos das unidades críticas e sua relação com a instituição na qual se insere garantindo a qualidade e segurança da assistência;
- d. Planejar e coordenar ações de acordo com a estratificação de risco e prognóstico dos pacientes, delineando plano diagnóstico e terapêutico, conduzindo inclusive tratamento paliativo e de fim de vida, garantindo prática clínica ética e profissional ao paciente crítico e suporte aos familiares;
- e. Desenvolver um espírito profissional observador e crítico, capaz de produzir estudos de realidade, pesquisa e educação continuada em Medicina Intensiva, bem como formar novos intensivistas;
- f. Formar profissionais capazes de liderar projetos associativos

identificados com as necessidades sociais da comunidade onde se insere.

3º - MISSÃO

Formar médicos especialistas em Medicina Intensiva de elevado conhecimento técnico- científico e adequado comportamento ético-profissional, de maneira a realizar a assistência integral do paciente gravemente enfermo, de seus familiares e do conjunto de demandas profissionais e sociais que o cercam.

4º - REGULAMENTO

4.1 PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA – PEMI

Consiste-se em um programa, para capacitação de médicos a exercerem a profissão de especialistas em Medicina Intensiva, na qual ocorre através de treinamento teórico e prático em Centros Formadores devidamente credenciados e reconhecidos para tal função e também habilitam seu egresso a prestar prova de título de especialista em Medicina Intensiva AMIB/AMB.

A AMIB reconhecia e credenciava 02 (dois) tipos de PEMI, sendo ambos reconhecidos pela AMB. Após contato com Comissão Nacional de Residência Médica no ano de 2018, através da CoFI, foi sugerido e realizada a migração do PEMI Acesso Direto para 04 anos, com início em março de 2020, após decisão em conjunto tomada na Assembleia de Representantes. Com a mudança do modelo do Programa de residência do MEC, em 2021, o PEMI retorna com a formação de 3 anos e Acesso Direto, sem o programa

de pré-requisito. Os especializandos do PEMI regularmente matriculados antes dessa mudança no programa, concluirão sua especialização conforme previsto em edital.

4.1.2 O MANUAL

O Manual do Centro Formador é atualizado anualmente, conforme a CoFI estipula tendo como objetivo nortear o usuário do PEMI.

A data para a publicação do Manual do Centro Formador é até o dia 30 de agosto do ano vigente. As alterações deste documento são reportadas aos Centros Formadores, coordenadores, preceptores e alunos para efetuarmos as adequações necessárias com o objetivo principal de melhorar a capacitação do nosso médico especialista.

PEMI – Acesso direto – Com duração de 03 anos o único requisito solicitado pela CoFI é o candidato apresentar o diploma de conclusão de curso de Medicina reconhecido pelo MEC. Válido lembrar que o especializando não poderá cursar o PEMI concomitante com outro curso, caso haja conflito de horários entre os cursos. No Primeiro ano (P1) as habilidades deverão ser desenvolvidas em serviços de clínica médica (clínica médica, cardiologia, pneumologia, nefrologia, neurologia e infectologia), em emergências (clínica, cirúrgica, cardiológica, obstétrica), anestesiologia e cirurgia.

4.2 CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DO HOSPITAL

- Alvará de licença sanitária do ano vigente para funcionamento segundo Normas da ANVISA (RDC 7).

- Dispor de um médico plantonista intensivista para no máximo 10 (dez) pacientes.
- Apresentar coadjuvação juntamente a diretoria para o cumprimento do PEMI e COREME - se disponível no serviço.
- Estrutura hospitalar que apresente quantidade e integridade em seus dispositivos, materiais, mobílias e equipamentos médicos.
- À partir da publicação deste manual (2025) o centro formador deverá, obrigatoriamente, oferecer ao especializando uma bolsa com valor mínimo equivalente ao praticado pela comissão nacional de residencia médica.
- Dispor de Unidade de Terapia Intensiva, Emergência, Clínica Médica, Centro Cirúrgico, Hemodinâmica e setor(es) de imagem.
- Estrutura acadêmico científica para a condução adequada do PEMI (salas de aula, auditório, biblioteca, centro de estudos, etc.).

4.3 CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DO COORDENADOR

O Coordenador do PEMI é o médico que irá administrar o cumprimento íntegro do Manual do Centro Formador certificando-se das seguintes condições básicas:

- Ser médico titulado, associado e adimplente da AMIB.
- Médico chefe com título de especialista em Medicina Intensiva.
- Dispor de um médico diarista (não plantonista) com título de especialista em Medicina Intensiva.
- Obter em seu serviço médico plantonista presente 24 horas/dia.

- Certificar-se a relação médico-paciente cumpre a RDC 7, 01 (um) médico para no máximo 10 (dez) pacientes.
- Dispor de no máximo 01 (um) especializando para cada 03 (três) pacientes.
- Dispor diariamente do Coordenador do PEMI e do preceptor, no próprio local do programa, para orientação das atividades do especializando.
- Conceder reuniões científicas e clínicas regulares na UTI.
- Desenvolver e executar adequadamente o Plano de Trabalho (vide anexo Plano de Trabalho).
- Coordenador responsável pelo PEMI deverá enviar a CoFI e incluir no sistema do Portal do centro Formador- AMIB os ingressos ao PEMI até o início de abril.
- É dever do Coordenador inserir, manusear e atualizar o sistema AMIB assim como o acesso ao Portal do Centro Formador, visto que **são sistemas interligados diretamente.**
- Mudança do Coordenador do PEMI deverá ser comunicado imediatamente o Coordenador do Programa de Centros Formadores – AMIB e para que isso ocorra deverão cumprir os requisitos mínimos:
 - Obter título de especialista em Medicina Intensiva.
 - Ser associado e adimplente da AMIB.
 - Obter 04 (quatro) pontos do ANEXO 1.

(Deverá ser enviada ao Coordenador do Programa de Centros Formadores a descrição dos pontos atingidos do Anexo 01).

- Mudanças e cancelamento de matrícula(s) de especializando (s) devem ser imediatamente comunicadas a AMIB, sob o risco de descredenciamento do CeFI.
- É fortemente sugerida ainda a exposição desses especializandos à Anestesiologia, Radiologia e Medicina de Emergência.
- O Coordenador deverá zelar pelo estágio complementar em outras instituições e pelo PEMI, garantindo sua excelência integralmente até a conclusão do especializando no respectivo CeFI.
- O coordenador deverá ficar atento à saúde mental de seus especializandos. Ao serem detectados sinais de esgotamento físico e/ou mental, o aluno deverá ser encaminhado para avaliação e acompanhamento psicoterapêutico.
- No caso do especializando apresentar problemas de comportamento para com o Coordenador, Preceptor e/ou colega de trabalho, deve adotar a seguinte sequência de procedimentos:
 - **Advertência oral:** dispor de testemunha
 - **Advertência por escrito:** dispor de testemunha
 - **Suspensão:** neste caso a AMIB deverá ser notificada * este período de suspensão necessariamente deverá ser compensado ao término do PEMI (**Ex:** formou-se em março, acrescentar este período após o mês de março).
 - **Exclusão do PEMI:** neste caso a AMIB deverá ser notificada.
- O Coordenador do CeFI deverá entrar em contato antecipadamente com o Coordenador da Pós-Graduação local

para certificar-se que o especializando possuirá vagas nos cursos gratuitos, 4 (quatro) cursos obrigatórios.

- Ao término da conclusão do PEMI do respectivo aluno, o Coordenador deverá contatar a AMIB e enviar os documentos comprobatórios para formalização e confirmação da formação do aluno por e-mail ou fazer o upload dos documentos no portal do centro formador para análise da comissão de formação e seguimento ou não na emissão do certificado.

O Centro formador que infringir as normas estipuladas pelo Manual e/ou pela CoFI será descredenciado após aviso prévio de 60 dias para o prazo de regularização do (s) problema(s) identificado(s). Em caso de reincidência, o programa será automaticamente descredenciado.

4.4 CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DO PRECEPTOR

- Responder integralmente, e dentro do prazo estabelecido pela CoFI as informações cadastrais, sempre que tal procedimento for considerado necessário pela CoFI, zelando pela veracidade das informações prestadas.
- Zelar pelo bom padrão de qualidade do programa, observando o cumprimento da programação definida e aferindo constantemente a supervisão oferecida pelos demais profissionais do serviço às atividades dos especializandos.
- Exigir dos especializandos e demais profissionais da equipe multidisciplinar da UTI que respeitem os direitos dos pacientes, assim

como os princípios bioéticos da Medicina Brasileira.

- É dever do preceptor inserir, manusear, incentivar e validar os procedimentos e casos clínicos do especializando no Portal Online do Centro Formador.
- Participar de eventuais reuniões convocadas pela CoFI ou quando impossibilitado, assegurar a participação de outro representante do serviço.
- Acompanhar visita ao serviço por parte do membro da CoFI ou seu representante, cuja finalidade é a verificação in loco das condições nas quais vem sendo desenvolvido o programa de treinamento, assim como prestar esclarecimentos eventualmente necessários.
- Providenciar ao final do programa, desde que atendidas as exigências legais conforme o cumprimento do regulamento de modo íntegro, o envio da Declaração de Conclusão do Programa aos cuidados da CoFI da AMIB para registro e liberação do Certificado de Conclusão do PEMI pela AMIB.
- Obter pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos na tabela do preceptor contida no ANEXO 1 desse manual.
- Para que ocorra a revalidação do preceptor deverá ser comprovado acréscimo mínimo de 1 (um) ponto a cada 5 (cinco) anos na tabela contida no ANEXO 1 desse manual.

4.5 CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DO ESPECIALIZANDO

- Cabe ao especializando respeitar as normas estipuladas neste

Manual e cumprir com suas obrigações como futuro intensivista.

- Associar-se à AMIB é altamente recomendado.
- Respeitar as normas da Instituição onde estiver inserido o CeFI, conforme estabelecido em seu Regimento Interno, bem como as determinações emanadas da Direção Técnica e/ou Clínica.
- Cumprir os horários e as atividades diárias do serviço, conforme orientação do chefe da UTI e do Coordenador do programa estipulado neste Manual e no Plano de Trabalho do CeFI.
- Seguir as orientações e condutas estabelecidas pelos médicos, instrutores, preceptores, coordenador do CeFI e chefes de serviços.
- Comunicar ao Coordenador quaisquer irregularidades no desenvolvimento da especialização, sejam elas relacionadas ao próprio serviço ou às instituições coligadas.
- O especializando deverá realizar as avaliações estabelecidas neste Manual com o objetivo de acompanhamento do aprendizado e das atividades no CeFI.
- Comprovar o contato efetivo com as síndromes clínicas e procedimentos obrigatórios através do Portal da AMIB.
- Avaliar o Coordenador, através do Portal do Centro Formador, a cada 6 (seis) meses, o Preceptor ao término de cada estágio/rodízio realizado e a UTI de acordo com o estágio realizado.
- A CoFI exige fortemente que o especializando produza um Trabalho Científico durante o PEMI, o qual deverá ser apresentado em formato de pôster ou tema livre em evento científico regional, nacional ou internacional na área de Medicina Intensiva. Esse trabalho deve ser

produzido no decorrer do PEMI, e o certificado de apresentação será obrigatório para o especializando obter seu certificado de conclusão do PEMI.

- No decorrer do PEMI, cursar (e ser aprovado) obrigatoriamente 4 (quatro) cursos de imersão AMIB. Os cursos deverão contemplar a formação do especializando e serão escolhidos previamente pelo Coordenador do PEMI e definidos pelo Plano de Trabalho aprovado pela AMIB. Os certificados dos cursos realizados deverão ser apresentados pelos especializando no momento de solicitar o Certificado de Conclusão do PEMI.
- É mandatório que o especializando, durante o período de sua formação, adquira experiência em, no mínimo, 100% das áreas de domínio e 85% de todas as áreas de competência da Medicina Intensiva, conforme descrito no Programa de Competências em Medicina Intensiva (PROCOMI) – vide anexo, sendo exposto a pacientes gravemente enfermos, incluindo pacientes com falências orgânicas, em pós-operatório de grandes cirurgias, politraumatizados, cardiopatas, neurocríticos etc.
- Especializando tem por direito férias de até 30 dias ao ano, estabelecidas e acordadas previamente no início de cada ano com o seu Coordenador.
- É imprescindível que o período de licença (doença grave ou licença maternidade) do especializando seja compensado no final do programa.
- O especializando poderá solicitar adiamento de matrícula por um ano

por motivo de convocação em serviço militar obrigatório. Nesse caso o aluno terá o prazo da primeira data limite do edital para efetivar a matrícula no ano seguinte ao seu concurso.

- O PEMI deve ser concluído pelo especializando no mesmo local em que o Centro Formador foi credenciado, não sendo permitidas eventuais transferências.
- O especializando que não cumprir todos os critérios estipulados pelo regulamento através do Manual do Centro Formador e da CoFI não receberá o certificado até que os cumpra integralmente.

4.6 Atuação da AMIB no PEMI e nos CeFIs

A manutenção do credenciamento far-se-á a cada 05 anos, antes do término do credenciamento, de acordo com os critérios estabelecidos pela CoFI, entre os quais se incluem:

- Visitas (presencial e/ou virtual) da CoFI ao Centro Formador que poderá ser realizada conforme julgamento da Comissão ao término ou durante o credenciamento. Nas visitas ao CeFI toda a documentação e as exigências deste Manual deverão ser demonstradas claramente. O não cumprimento de qualquer das exigências coloca o CeFI em condições de ser suspenso ou descredenciado pela CoFI.
- Análise do desempenho dos especializando nos testes de progresso e nas provas para Título de Especialista.
- Análise da produção científica global e individual de todos os envolvidos no CeFI.

- Avaliação do cumprimento de competências conforme o PROCOMI.
- Análise dos questionários de avaliação do programa, Preceptores e Coordenadores pelos especializandos. Os formulários de avaliação serão padronizados pela AMIB através do Portal do Centro Formador que, por sua vez, será acompanhado pelo Coordenador do Programa de Centros Formadores.
- Realização de teste de progresso anual para todos os especializandos. O teste de progresso pode substituir a prova teórica do título de especialista em medicina intensiva (TEMI) desde que sejam cumpridos dois requisitos: Assiduidade (o aluno deve participar do teste de progresso em todos os anos da sua formação) e Desempenho (no teste realizado no último ano de formação, o aluno deve atingir nota de corte definida em edital a cada ano. Dúvidas poderão ser enviadas para testedeprorgresso@amib.org.br).
- A elaboração do certificado do especializando é responsabilidade exclusiva da AMIB, desde que respeitadas integralmente as exigências deste manual e enviado um e-mail ao coordenador do programa de centros formadores- AMIB oficializando a conclusão do aluno.
- Emissão do Certificado na conclusão do PEMI.

5. PORTAL DO CENTRO FORMADOR

O Portal do Centro Formador foi desenvolvido com o objetivo de controlar e otimizar os processos de cada CeFI. Dependente diretamente do banco de dados do Sistema AMIB, o Coordenador, o Preceptor e o

especializando serão acompanhados remotamente pela CoFI a fim de zelar pela qualificação dos especializandos.

Os dados do Portal devem ser necessariamente preenchidos de modo a acompanhar os estágios no CeFI. Os alunos devem ser obrigatoriamente inseridos no portal do centro formador a partir da sua matrícula. Somente o aluno cadastrado no portal poderá receber a certificação AMIB ao final do programa de especialização.

Exemplo: se o especializando finalizou o estágio em determinado setor/local, o Portal deverá ser preenchido imediatamente, alimentando-o com informações no tempo real.

Após o preenchimento no Portal do Centro Formador pelo especializando, será encaminhada uma mensagem automática ao endereço eletrônico do Coordenador e/ou do Preceptor para validarem as informações no Portal.

IMPORTANTE: Somente as informações aprovadas pelo Coordenador ou Preceptor no Portal do CeFI serão validadas pela Comissão de Formação do Intensivista.

5.1 COORDENADOR

- O Coordenador do CeFI tem a obrigação de inserir o nome do Preceptor e do especializando no Sistema AMIB dos CeFIs (www.amib.org.br), o que conseqüentemente, gerará acesso ao Portal do Centro Formador. Se não estiver no sistema AMIB a utilização do Portal será inviável.

- É dever do Coordenador do CeFI realizar avaliação conceitual (excelente ótimo, bom, regular, ruim) do especializando a cada 6 (seis) meses.

5.2 PRECEPTOR

- O Preceptor deverá realizar as avaliações conceituais de cada especializando sob sua supervisão, ou seja, a cada término de estágio/rodízio que acompanhar o especializando o Preceptor deverá realizar uma avaliação.
- Os procedimentos e síndromes clínicas deverão ser inseridos no Portal do Centro Formador pelo especializando, porém cabe ao Preceptor VALIDAR o procedimento/ síndrome clínica no Portal do Centro Formador que o especializando realizou/atendeu, certificando o ocorrido.

5.3 ESPECIALIZANDO

- É dever do especializando acessar o Portal do Centro Formador sempre que realizar um procedimento e/ou atender diretamente uma síndrome clínica. Caso isso não ocorra, o Portal do Centro Formador bloqueará o especializando para outro estágio até que as devidas informações sejam contempladas.
- EXEMPLO: finalizou ciclo na UTI Coronariana e irá para a UTI Neurológica: se a UTI Coronariana não for preenchida inteiramente o Portal não permitirá novos preenchimentos em outros setores, uma

vez que o primeiro ciclo estará incompleto).

- Após cada estágio, o especializando deverá fazer a avaliação conceitual do Preceptor e do serviço. A cada 6 (seis) meses, o Coordenador também deverá ser avaliado.

6. SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Para que ocorra o credenciamento do CeFI é imprescindível cumprir toda a regulamentação e as exigências descritas neste documento. O médico interessado em desenvolver um PEMI no seu centro deverá ter todo o conhecimento exigido pelo Manual do Centro de Formação do Intensivista (CeFI) e, caso garanta o cumprimento integral do Manual vigente, poderá solicitar a visita pelo link: <https://amibsystemas.com.br/amibsystemas-com-br/centro-formador/acesso-credenciamento.php>

Após preenchido de todo o formulário disponibilizado no link supracitado e anexados os documentos requeridos (Plano de Trabalho e Escalas), a CoFI irá recebê-los e analisá-los. Caso esse formulário e os Anexos (Plano de trabalho a ser oferecido para o especializando durante todo o PEMI com descrição das atividades acadêmico- científicas, plantão, aulas, treinamentos, discussões de casos e as escalas de trabalho conforme normas RDC 7) não sejam devidamente cumpridos não haverá continuidade no processo de credenciamento. (Anexo 3 – Modelo de Plano de Trabalho disponibilizado pela CoFI).

A comissão de formação recomenda que seja ofertada bolsa de estudos ao aluno especializando durante seu programa de formação.

Uma vez aprovados todos os documentos pela CoFI, o Coordenador do Programa de Centros Formadores deverá enviar uma declaração a ser preenchida.

- Assim que todos os documentos forem devidamente preenchidos e enviados para a CoFI, será confirmada a solicitação de credenciamento, sendo disponibilizados para o solicitante a Cartilha de Boas Práticas, o Anexo 1 e o PROCOMI, sendo obrigatório que sejam previamente preenchidos pelo solicitante e apresentados no dia da visita de credenciamento.
- Solicitação de credenciamento deverá ocorrer até 31 de Outubro do ano vigente através do site: www.amib.org.br – FORMAÇÃO-CENTRO FORMADOR – CREDENCIAMENTO.

6.1 EXPANSÃO DO NÚMERO DE VAGAS

Para solicitação da expansão do número de vagas é necessário:

- Realizar solicitação formal via e-mail, inserindo as condições no cumprimento às normas do Manual, quanto ao aumento no quantitativo de vagas de especialização (jovana.barauna@amib.org.br) para que seja devidamente analisada pela CoFI e, se aplicável, realizada visita presencial no local;
- Declaração do responsável pela Coordenação da UTI relatando ciência do programa, explicitando a autorização do estágio do(s) aluno(s) no respectivo setor.

7. DESCREDENCIAMENTO

- O CeFI que não tiver candidato aprovado por 3 (três) anos consecutivos será automaticamente descredenciado. Para retomar suas atividades como CeFI, deverá necessariamente, solicitar novo credenciamento.
- A AMIB poderá suspender ou descredenciar qualquer CeFI dependendo das avaliações realizadas conforme o item 4.6 deste Manual.

7.1 CENTRO FORMADOR SUSPENSO

Os Centros Formadores que foram suspensos, após a visita presencial deverão refazer o processo de credenciamento. Caso haja interesse em manter o PEMI e reativar o CeFI será necessária uma nova submissão dos seguintes documentos:

- PROCOMI: Preenchimento do novo PROCOMI de acordo com o oferecimento do serviço credenciado (Hospital).
- DECLARAÇÃO DIRETORIA: Declaração da ciência e do apoio da Diretoria do local referente ao PEMI administrado no Hospital – (PEMI 04 anos Acesso direto e PEMI 02 + 02 anos Pré requisito).
- ANEXO 1: Enviar a pontuação do Coordenador do Centro Formador e Preceptor
- ESCALAS DE RODÍZIO: Respeitar 60 horas semanais e a rotatividade dos setores, salientando a necessidade do primeiro ano estar em Clínica Médica, Anestesiologia, Cirurgia geral e emergência.
- PLANO DE TRABALHO: Vide Modelo básico de plano de trabalho (Anexo 2).

8. PROCESSO SELETIVO DO CANDIDATO

- A Instituição responsável pelo PEMI deverá publicar um Edital público para a realização do concurso.
- No Edital do Concurso deverão constar: critérios de seleção, indicação do período e local da inscrição; relação mínima de documentos exigidos para inscrição.
- O processo seletivo será realizado de acordo com os critérios do Coordenador do CeFI, podendo ser através de prova(s), análise curricular, entrevista ou outra maneira que o Coordenador determinar.
- O aluno aprovado no processo seletivo deve estar matriculado no centro formador até 31 de março do ano vigente.

9. PLANO DE TRABALHO

Todo CeFI deve ter um Plano de Trabalho detalhado, no qual conste como o PEMI deverá transcorrer ao longo de todo o seu andamento (P1, P2 e P3). Este Plano de Trabalho deverá demonstrar toda a aplicação dos elementos deste Manual incluindo a nova Matriz de Competências.

O CeFI deverá adaptar o plano de trabalho para o PEMI a 03 anos, ou seja, adequar as atividades científicas, reuniões, treinamentos, aulas, provas e afins.

As habilidades durante o primeiro ano da especialização deverão ser desenvolvidas nas especialidades de clínica médica, pneumologia, cardiologia, nefrologia, neurologia, infectologia, emergências clínicas e

cirúrgicas (trauma), anestesiologia e cirurgia, sendo sugerido um período inicial de treinamento de 1 a 2 meses em medicina intensiva.

Deverá constar no Plano de Trabalho obrigatoriamente a rotina de Gestão Multidisciplinar diária (reunião e/ou visita na beira do leito) durante a atuação do especializando dentro da UTI. Nessa rotina devem participar obrigatoriamente as equipes médica, de enfermagem, de fisioterapia, bem como outras equipes de profissionais (nutrição, fonoaudiólogos, odontólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, comissão de controle de infecção, farmacêuticos, assistência social, entre outros) que atuem na UTI.

Reuniões teóricas sistemáticas, de modo a garantir que o especializando tenha no mínimo 6 (seis) horas de atividades acadêmico-científicas por semana, sendo no mínimo 4 (quatro) horas de atividades teóricas (revisão de artigos de literatura, clubes de revista, aulas expositivas, revisão de livros, seminários, cursos, debates, entre outros modelos, proporcionando e atualizando os conhecimentos de acordo com as melhores evidências científicas) e 2 (duas) horas de atividades acadêmicas na beira do leito (visitas clínicas com discussão da fisiopatologia, formas alternativas de monitorização e tratamento etc.).

Para esse propósito não poderão ser contadas as horas de visitas administrativas ou de gestão na beira do leito. Essas atividades deverão sempre ser conduzidas pelo Coordenador e/ou Preceptor do PEMI.

A carga horária semanal é de 60 horas (sessenta) OBRIGATÓRIAS de atividade no PEMI.

-PLANO DE TRABALHO: Vide Modelo básico de plano de trabalho (Anexo 2).

- Caso a supervisão do PEMI opte por complementar a formação do

especializando mediante plantão semanal, este deverá ocorrer no período noturno ou em final de semana com no máximo 12 (doze) horas/semana, e desde que o total NÃO ULTRAPASSE 60 HORAS semanais.

- O CeFI deverá permitir que os requisitos descritos no Manual do Centro Formador sejam inteiramente cumpridos, proporcionando e englobando no Plano de Trabalho para o especializando o contato efetivo com as seguintes síndromes clínicas:
 - SEPSE e/ou Choque Séptico: mínimo de 60 casos
 - SDRA (Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo): mínimo de 30 casos
 - Pós-operatório imediato de cirurgia cardíaca: mínimo de 30 casos
 - Politrauma na fase aguda: mínimo de 30 casos
 - Paciente neurocrítico na fase aguda: mínimo de 40 casos

- O especializando deverá realizar e comprovar, obrigatoriamente, no decorrer do PEIMI, a realização dos seguintes procedimentos:
 - Intubação orotraqueal: mínimo 60 procedimentos realizados
 - Ultrassonografia de beira do leito: mínimo de 60 procedimentos realizados (Ecocardiografia, ultrassonografia de vasos e punção guiada, pulmão e abdômen).
 - Passagem de cateter vascular:
 - Acesso Arterial: mínimo de 24 procedimentos realizados.
 - Acesso Venoso Central: mínimo de 60 procedimentos

realizados.

- Centeses: mínimo de 30 procedimentos realizados
*Paracentese, toracocentese e pericardiocentese serão contabilizados neste item.

O CeFI que não proporcionar ao especializando o contato com todos esses casos deverá, obrigatoriamente, dar-lhe oportunidade de estágio complementar em um outro CeFI ou outro Hospital (desde que um convênio seja firmado), para garantir a imersão no cenário estipulado pelo regulamento, sempre informando ao CoFI e explicitando no Plano de Trabalho do CeFI.

- No Plano de Trabalho deverão ser citados pelo Coordenador os quatro cursos de imersão AMIB que o especializando deverá frequentar no decorrer do PEMI – recomendamos que sejam cursos em que se reforcem as áreas não devidamente contempladas no CeFI.
- O Plano de Trabalho deverá exigir que um Trabalho de Conclusão da Especialização (TCE) deverá ser apresentado por cada especializando para a obtenção do seu certificado. Este deverá ser, necessariamente, um trabalho (tema livre, abstract) aprovado e apresentado pelo especializando como autor em um congresso regional, nacional ou internacional. O prazo máximo de apresentação do TCE é de seis meses após o término do PEMI.

ANEXO 1- NORMAS PARA CONCESSÃO DE CREDENCIAL DE COORDENADOR E PRECEPTOR

BLS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO	TOTAL Obtido
1	Publicações em periódicos ou Livros Científicos.	Publicação nacional: 0,2 ponto. Publicação internacional: 0,4 ponto.	2 pontos	
2	Frequência em Congressos, Jornadas e Simpósios relativos à área de MI.	Evento nacional: 0,2 ponto para cada. Evento Internacional: 0,4 ponto para cada.	2 pontos	
3	Participação como conferencista em mesas redondas, colóquios, simpósios, debates, comentários, cursos, palestras e aulas na área de MI.	Participação nacional como conferencista em nível nacional: 0,2 ponto para cada. Participação internacional como conferencista em nível internacional: e 0,4 ponto para cada.	1 ponto	
4	Apresentação de temas livres.	Apresentação nacional: 0,2 ponto. Apresentação internacional: 0,4 ponto.	2 pontos	
5	MBA, Título de Mestre, Doutor e livre docente.	MBA: 0,5/ ponto; Mestre: 1 ponto; Doutor: 2 pontos; Livre docente: 2 pontos.	2 pontos	
6	Títulos Universitários	Professor Titular: 5 pontos; Professor adjunto: 4 pontos; Professor assistente: 3 pontos; Professor auxiliar: 2 pontos.	5 pontos	
7	Orientador de trabalho científico.	Cada trabalho: 0,2 ponto.	2 pontos	
8	Responsável Técnico (ou coordenador) de UTI	Por ano: 0,5 ponto.	2 pontos	
	TOTAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	18 PONTOS	

Anexo 02

1. O Serviço de Saúde:

- Linha do Tempo do Hospital/ Serviço de saúde – descrever brevemente o histórico do serviço.
- Estrutura do Hospital – Leitos, serviços oferecidos, equipes, centro de estudo/CEP, biblioteca, COREME, estatísticas relevantes etc.
- Identidade organizacional: VISÃO, MISSÃO e VALORES.
- Região (Estado/Cidade, demandas, estatística natalidade, mortalidade).
- Diretoria – Responsável atual, apoio e aderência ao PEMI – Corpo clínico.

2. O Coordenador do PEMI

Breve descrição dos seguintes itens:

- Qualificação profissional
- Experiência profissional (experiências acadêmico-científicas, supervisão, preceptoria/tutoria).
- Eventos (Congressos/Simpósios/Mesa Redonda/ Moderador/ Conferências realizadas/participadas).
- Produção científica

3. O Plano de Trabalho – disponibilizado ao Centro Formador no decorrer de todo curso do Programa

- Objetivo Geral/Específico
- Público-alvo
 - Metodologia - realização de como ocorre o programa (conforme descrito no item anterior).
 - Exigências do Manual do Centro Formador cumpridas e descritas nesse plano de trabalho.

- Descrição **detalhada** do conteúdo programático (tudo que será proporcionado ao aluno no decorrer dos anos), especificando P1, P2 e P3.
 - Exemplo: atividades – incluir a semana padrão e descrever a área acadêmico-científica a serem desenvolvidas durante o programa (aulas, treinamento, discussões de artigos, cursos etc).
- Corpo docente (participação durante o PEMI).
- Estrutura concedida (biblioteca, internet, bases de dados, etc).
- Avaliações (provas, testes, trabalhos para o especializando).
- Trabalho de Conclusão de Especialização.

LEMBRETE: Este é somente um modelo básico a fim de nortear o que deve necessariamente conter dentro do Plano de Trabalho, apresentado a solicitação de visita de credenciamento, reparo do programa e que deverá estar anexado no Sistema da AMIB.

IMPORTANTE:

Aplicar a nova Matriz de Competências.